PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1216

LEI N.º 2534

(07 DE AGOSTO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a Contratar serviços que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços, com Empresa especializada, para execução de serviços de extensão de rede de água e esgoto, extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública.

ARTIGO 2º - Os serviços serão contratados mediante processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Agosto de 1.995.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

nm/nd/vam